

# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# PORTARIA MUNICIPAL N° 090/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando Apresentação de Atestado Médico datado de 09/04/2022, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a partir de 07/04/2022, à Servidora pública Municipal, REGIANE GABRIEL VITORINO, portadora do CPF. nº 070.xxx-601-xx, matricula nº 1657-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 40%, junto a Unidade de Ensino Escola Pólo Municipal Indigena "Alexina Rosa Figueredo", em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - O afastamento por motivo de licença Maternidade terá inicio em 07.04.2022 e término em 03.10.2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 07/04/2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 11 de Abril de 2022.

Prefeito Municipal Bois Irmãos do Buriti-MS

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL № 022/2022.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLECENTE (CMDCA) DO MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS E DA
OLITRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor;

Considerando o Ofício nº. 012/2022 CMDCA/DIB/MS, recebido em 31/03/2022 e, Considerando o Ofício nº. 015/2022 CMDCA/DIB/MS, recebido em 11/04/2022.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Dois Irmãos do Buriti — MS, conforme abaixo especificado, nomeada pelo Decreto Municipal nº 236/2020 de 31/07/2020, com o objetivo de executar as atribuições contidas na Lei Municipal Nº 542/2015 de 27/03/2015, para mandato até 30/07/2022:

The same was a second at a real part of the same of th
Sec. Munic. de Administração
Sec. Munic. de Assistência Social
Sec. Munic. de Educação
APAE – Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais
APM- Assoc. de Pais e Mestres da Escola Municipal Felícia Emiko K. Sakitani
Conselho de Pastores e Líderes de DIB/MS.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, 11 de abril do ano de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

### PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL N° 088/2022

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – DAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul:

Considerando o disposto no artigo 9º, inciso II da Lei Complementar nº 220/2002 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS: e

#### RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 11/04/2022, o servidor público municipal, JOILSON GOÇALVES CAMARGO, inscrito no CPF. Nº 076.xxx.651-xx, Matrícula nº 1750-2, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão (Direção e Assessoramento Superiores – DAS 03) – DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotando junto a Secretaria Municipal de Administração, conforme a legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 11/04/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 11 de Abril de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK Prefeito Municipal Dois Irmãos do Buriti-MS

#### PORTARIA MUNICIPAL Nº. 089/2022

Torna sem efeitos a Nomeação de candidato Aprovado em Concurso Público Municipal por não se apresentar dentro do prazo previsto, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e inciso II do art. 93 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Estatuto dos Servidores Públicos Municípais de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o Edital de Convocação para nomeação e posse n.º 001/2022, dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti - MS, de acordo com a ordem de classificação do resultado final homologado através do Decreto Municipal n.º 075/2018, e

Considerando a nomeação dos candidatos convocados por meio do Edital nº 003/2022, ocorrida por meio da Portaria Municipal nº 056/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 10/03/2022;

#### RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, convocados por meio do Edital nº 003/2022, nomeados por meio da Portaria Municipal nº 056/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 10/03/2022, por não atenderem ao disposto no item 9.5 do Edital de Concurso nº 001/2016, com base no artigo 13 da Lei Municipal Complementar nº 220/2002.

Art. 2º - Considerar desistentes das respectivas vagas, os candidatos abaixo descritos, com base no item 9.6 "a" do Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2016 (não se apresentar para Posse dentro do prazo fixado):

I- ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO - NÍVEL SUPERIOR

a) Cargo de Professor de Geografia (Área urbana):

Colocação/Nome:

1º - VANILSO SCARDIN / CPF. 995.xxx.051-xx

Art.  $3^{\circ}$  - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 11 de Abril de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

#### PORTARIA MUNICIPAL N° 090/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti. Estado de Mato Grosso do Sul:

Considerando Apresentação de Atestado Médico datado de 09/04/2022, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a partir de 07/04/2022, à Servidora pública Municipal, REGIANE GABRIEL VITORINO, portadora do CPF. nº 070.xxx-601-xx, matricula nº 1657-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 40%, junto a Unidade de Ensino Escola Pólo Municipal Indigena "Alexina Rosa Figueredo", em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - O afastamento por motivo de licença Maternidade terá inicio em 07.04.2022 e término em 03.10.2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 07/04/2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 11 de Abril de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

#### AVISOS/ EDITAIS

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 026/2022

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com intuito de obter propostas adicionais, TORNA PÚBLICO aos eventuais interessados para que apresentem